

Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

EDITAL Nº 44/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec de Mogi Mirim “Arthur de Azevedo” faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 04 (quatro) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina				
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
Cálculo I e Cálculo II		01 vaga • Cursando PM ou MI a partir do 2º período. • Segunda a Quinta-feira, das 16:30 às 18:30		Renato S. Kuteken
Eletricidade Aplicada e Eletricidade Industrial		01 vaga • Cursando PM ou MI a partir do 2º período. • Segunda a Quinta-feira, das 16:30 às 18:30	01 vaga • Cursando PM ou MI a partir do 2º período. • Terça e quinta-feira, das 18:00 às 22:00	Renato S. Kuteken e Hudson H. Pereira
Física I			01 vaga • Cursando PM ou MI a partir do 2º período. • Segunda-feira das 17:00 às 19:00 de Terça a sexta-feira das 17:30 às 19:00	Hudson H. Pereira

1.2 Estão em oferecimento 06 (seis) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Edital da CEPE a ser publicado.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Ter **conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 02/06/2025 até às 23h59min do dia 23/06/2025;
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em:
<https://forms.office.com/r/E8QtXPGVZn>
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Prof. Dr. André Luis Ferrari de Moura Giraldi
Diretor da Unidade de Ensino